O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 28. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não será recebida —Artigos mandados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis—Semestre, 1$500 réis—Trimestre, 800 réis.

NUMERO 242 | **TERÇA-FEIRA 3 DE NOVEMBRO DE 1863** | **TERCEIRO ANNO**

Sendo ámanhã o dia anniversario da morte de José Estevão, ha de resar-se por sua alma uma missa na igreja da Misericordia d'esta cidade, pelas 9 horas da manhã.

Espera-se que concorram a este acto religioso os amigos do grande orador e todos os que ainda ahi conservam reconhecida memoria dos serviços por elle prestados a esta terra.

AVEIRO

Na lei fundamental da nossa monarchia acha-se consignada uma garantia que como muitas outras, ficou letra morta desde que ahi se escreveu, postoque para a sua prompta realisação não devesse tornar se necessario que ella fizesse parte de uma lei tão sagrada como para todos nós deve ser a nossa constituição politica: queremos fallar da que estabelece em geral as condições, a que devem satisfazer as cadêas ou casas de retenção de criminosos; as quaes, segundo cremos, são hoje, com pouca differença, o que já eram ao tempo em que se confeccionou a carta constitucional, e eram então o que já foram muitos annos antes.

N'isto havemos sido vergonhosamente estacionarios; e, a nosso ver, a incuria dos nossos governos a similhante respeito não tem facil desculpa.

O deploravel estado em que se encontra a maior parte das nossas prisões, se não todas, é uma protestação eloquente e viva contra o repreensivil desleixo d'aquelles, que podendo e tendo rigorosissima obrigação de as melhorar e pôr em devidas condições, as teem deixado no mais completo abandono, sem consideração alguma com os desgraçados que ahi se alojam.

Cada vez que os deveres da nossa profissão nos obrigam a entrar, ou aproximar-nos de uma prisão, admiramo-nos a ponto de nos custar a crer o que vemos, e a nós mesmos perguntamos se a sociedade não conhecerá os inconvenientes de reunir assim na mesma casa, ás vezes bem pouco ampla, elementos tão heterogeneos, individuos de differentes indoles, edades e educações, réos de crimes tão diversos; ou se comprehenderá qual seja o verdadeiro fim da pena de prisão, quem assim a manda applicar. E n'estas occasiões deploramos sinceramente que Portugal, que em tantas cousas segue, a maior ou menor distancia, as pisadas das nações mais esclarecidas, e em algumas se lhes avantaja, não cure de imital as em objecto de tanto momento.

A prisão, como ella se applica entre nós, não é uma pena, não é, como deve ser, um bem relativo, não é um meio de restituir á sociedade, morigerado e corrigido, o individuo que se esquecêra de seus deveres, e que ella entendeu mandar remover do seu seio, do mesmo modo que se conduz a um hospital aquelle que se acha afectado de molestia contagiosa.

A prisão assim é uma tortura, é uma prova de crueldade, ou, ao menos, de indifferença da sociedade para com os mais desventurosos de seus membros; é um grande mal para o individuo que a soffre e para a propria sociedade que lha inflige; é um processo facil para tornar o criminoso peor do que antes era.

Applicar a pena de prisão não é introduzir o paciente em uma espelunca mal cheirosa e insalubre, como quem enjaula uma féra, e arremeçar-lhe para lá quotidianamente o pão que elle não póde comprar. Applicar a pena de prisão não é consentir que muitos criminosos agglomerados na mesma casa gastem o seu tempo no que melhor lhes parecer, dando-se a praticas e passatempos, de que convem fazel-os esquecer, e que podem aggravar o mal, a que a prisão é remedio. Pensar isto, é suppor que a sociedade, lançando em ferros um individuo, não tem outro fim em vista se não vingar-se d'elle privando-o inutilmente da liberdade, sem a menor attenção aos bons ou maus resultados da pena applicada.

A pena de prisão é, em nosso entender, de todas as que estabelece o nosso codigo penal, aquella que pode produsir mais salutares effeitos, quando fôr convenientemente applicada; como ella, porém, o está sendo, longe de corrigir e melhorar, corrompe mais e deteriora os que a soffrem.

Proseguiremos.

O nosso estimavel amigo e antigo collega de redação o sr. Bandeira remetteu-nos a seguinte carta:

«Amigos redactores.

«Com quanto, já ha bastantes mezes, tenha deixado de escrever no vosso jornal, de que tive a honra de ser collaborador (sem que a minha collaboração significasse adherencia politica, ou participação nas questões da localidade, como já uma vez declarei), desejo, ainda assim, que todos saibam que sou ha muito tempo extranho a tudo quanto se publíca no *Districto de Aveiro*, para cujo fim vos peço a inserção d'estas linhas no mesmo jornal.

Aproveito esta occasião para vos agradecer o que escrevestes a meu respeito no vosso n.º 226, quando sahi da direcção das obras publica d'este districto. A' parte as expressões lisongeiras que vos dictou a amisade, fostes justos na avaliação dos factos. Brevemente eu me explicarei.

Crede-me sempre

O vosso mesmo amigo

Barra d'Aveiro, 1.º de novembro de 1863.

José Bandeira Coelho de Mello.»

(CORRESPONDENCIA PARTICULAR.)

Coimbra, 31 de outubro de 1863.

Tendo eu ha tempo dito aos leitores do «Districto» que se achavam matriculados no 1.º anno de direito muitos estudantes, devo hoje dizer-lhes ao certo o seu numero, porque o curso não é tão avantajado, que não haja memoria de outros maiores mesmo em tempos modernos. Tendo sido mal informado, involuntariamente e de boa fé enganei o publico; é por este engano e por outros taes, que eu dou pouco pezo a tudo o que tem por origem a auctoridade.

Cento e dezenove moços, que hoje cursam o 1.º anno de direito, póde dizer-se, sem medo de errar, que é um grande numero relativamente ao do 2.º e 5.º, porque os achamos na proporção de 4 para 2, e se é maior que qualquer dos que frequentam o 3.º e 4.º, é porque estes, no decurso da parte já andada da sua carreira, teem soffrido grande reducção. Mas eu tenho para mim, que o actual curso do 1.º anno a não soffrerá menor, porque alguns dos estudantes que o compõe teem já dado provas de pouca applicação; e acha-se além d'isso á frente d'elles um mancebo que, se uma ou outra vez não é tão justiceiro e imparcial como fôra para desejar, deixando pender a balança para onde ella não deve pender, a maior parte das vezes é juiz recto, probo e consciencioso, que só cura de dar o seu a seu dono, e de debellar a cabulogia, que perde tanta gente boa, e que s. ex.ª nem mesmo a si consente. Quero fallar do sr. dr. José Dias Ferreira, moço erudito, eloquente e trabalhador, que havendo saído dos bancos da universidade ha trez annos ou pouco mais, está de tal modo abrilhantando com os seus escriptos as nossas letras, e a sciencia philosophica do direito, que me parece que s. ex.ª, a continuar assim, não só ganha credito e estima para si, mas tambem, tornando mais conhecida lá fóra a nossa universidade, ha de augmentar-lhe o credito e bom nome, de que justamente gosa no estrangeiro.

Que s. ex.ª leve ávante empreza de tanto vulto e merecimento; que a Providencia guarde seus dias para não vermos inglorios os seus esforços, sacrificios e lucubrações; que Deus nos não faça passar pela provação de vermos murcha e desfolhada a nossos pés a mimosa e tenra flor, que tendo apenas desabrochado, recende aromas tão agradaveis e salutares; que os seus collegas lhe tomem o exemplo; que morram por uma vez as *sebentas*; que deixemos de nos guiarmos por máos compendios nacionaes e estrangeiros; que tenhamos rasão livre, e não sejamos por mais tempo obrigados a seguir a opinião d'este ou d'aquelle livro, d'este ou d'aquelle professor ou auctor: eis os meus mais ardentes votos em relação á universidade, e cuja realisação havia de ser mui util á sciencia e á instrucção.

Está já saída a lume, senão toda, pelo menos parte da obra de direito ecclesiastico do sr. dr. Mexia, que tantos annos tem levado a fazer, mas que, embora seja defeituosa, foi um impulso dado á sciencia, e um abandono e castigo severo e merecido para Gmeiner, que de modo algum podia guiar bem e instruir a mocidade, antes servia para corromper e estragar os sentimentos nobres e bons, gravados em nossos corações pela mão do omnipotente, e que convem não obliterar nunca. Mas que preponderante motivo levaria o auctor do livro recemnascido, sendo portuguez legitimo a fazer-se romano? Será desejo que s. ex.ª tem de fazer reviver entre nós uma lingoa morta, ou desvanecimento de que a sua obra corra as cinco partes do mundo conhecidas? Se não é vaidade, é velharia mui censuravel. D. Manuel do Monte, bispo do Rio de Janeiro, escreveu em portuguez a sua immortal obra de direito ecclesiastico; o sr. Mexia devia tel-o imitado.

Jubilou-se effectivamente o sr. D. Frederico d'Azevedo Faro e Noronha, ficando em consequencia lente cathedratico o sr. dr. Paes da Silva, Junior.

E' para sentir que ao sr. dr. Paes viesse a cair por sorte uma cadeira de direito romano, que, na minha humilde opinião, ou não devia ser ensinado em mais do que uma cadeira, ou então nem em uma só, ficando ao cuidado dos professores de direito patrio o cital-o, nos casos em que as nossas leis sejam omissas, e elle possa ser então subsidiario. E' isto mesmo o que hoje se faz nas aulas do 3.º e 4.º annos, e portanto inutilmente se gastam dois annos em direito romano a estudar disposições, muitas das quaes nunca nos serviram nem hão de servir jámais para cousa alguma.

Estudar encyclopedia juridica e direito romano em trez cadeiras é um desperdicio de tempo, que só se avalia bem quando se sae da universidade, porque apenas se tem estudado metade das cousas, que nos são mais precisas na practica do fôro.

Oxalá que o espirito de reforma, que n'estes ultimos tempos tem invadido tudo, se voltasse para isto, e curasse de reformar a organisação dos estudos da universidade de Coimbra.

E' tambem para sentir que o sr. dr. Paes, que pelo seu talento e grande applicação está muito habilitado para reger com muita dignidade qualquer cadeira de direito, não vá todavia reger a cadeira de practica do 5.º anno, para a qual muito poucos estão bem habilitados. Dizer isto não é censurar o ensino do sr. Martens Ferrão, que actualmente rege como proprietario a dita cadeira, porque de todos é conhecido o transcendente talento do sr. Ferrão; mas é certo que s. ex.ª é mais theorico do que practico, sendo assim o seu methodo contrario ao verdadeiro fim da cadeira que rege.

Creio todavia que o sr. Martens Ferrão não escolheu cadeira, e acceitou a que lhe deram; e como s. ex.ª se demora pouco tempo entre nós, espera-se que, logo que volte para Lisboa, passará a ser lente de practica o sr. dr. Paes; e oxalá que assim seja.

Tem estado aqui exposto ao respeitavel publico um homem gigante d'uma estatura desmedida, que anda especulando com o mesmo publico. E' este o seu modo de vida, e ainda o podia ter peor.

Contaram-me que em um dos dias da semana passada, indo uma mãe visitar sua filha, que estava n'um convento a educar, esta, a titulo de fallar e abraçar sua mãe, veiu saindo fóra das portas sem animo de voltar. As criadas da casa, que notaram a sua saída, vieram-lhe ao encontro e agarraram-a para a levarem outra vez para dentro: a pequena, desfazendo-se em lagrimas, gritava, que não queria lá estar, e a final creio que sempre conseguiu vir embora com a mãe.

Quinta-feira festejaram-se os annos de S. M. o senhor D. Fernando, mas não tanto quanto eu esperava, porque apenas ao alvorecer ouvi repicar os sinos e estoirar foguetes.

Hoje, anniversario do senhor D. Luiz, já senti de mais o som da musica, ainda que por pouco tempo, talvez devido á influencia da atmosphera, que hontem e hoje muito principalmente tem estado bastante carregada e carrancuda.

Por hoje mais nada.

FOLHETIM

PAE CAMARADA

POR

PAULO FÉVAL

Trad. por M. S.

(Continuação do numero 241.)

IV

A declaração

Havia quinze dias que eu estava com ellas, e parecia-me ter ali passado toda a minha vida; via a distancia o tempo que vivera sem ellas. Era para mim como um passado inverosimil e coberto com um véo! Eu tinha nascido depois d'esse tempo, nascido para a esperança, nascido para todos os queridos alvoroços da mocidade que ignorara até então.

V. ex.ª, que me dá o nome de amigo, minha senhora, sabe qual era a minha vocação: a familia. Deus levou todos os que eu amava, deixando-me apenas a minha pobre Margaridinha, a filha do meu coração, aquella que é todo o meu orgulho, todo o meu amor, toda a minha familia. Eu vi-a um dia pallida no leito da dôr; occorreu-me a lembrança de ficar só no mundo, e adoro a mão de Deus clemente que, duas vezes, me deu minha filha. O que me faltara desde o berço até á minha entrada na vida commum, era a familia. Se v. ex.ª soubesse como eu era feliz outr'ora, com a cabeça repousada no regaço de minha pobre avó, que para mim representava a familia! As férias, para mim, não tinham nenhuma d'essas alegrias e esperanças do captivo alumno de collegio. Eu não tinha espingarda como Gourdon, nem egoa como Trumeau, filho de Trumeau van Bruyck & C.ª; no tocante a primos, não tinha conhecimento senão de uma pequena sobrinha de meu pae, acolhida por minha mãe, e que estava com ella na America; a minha felicidade consistia em conversar com minha avó, que me achava muito assisado, e que dizia aos velhos frequentadores da sua roda: «Eu antes queria que elle fosse um pouco mais travesso, este mimo. A desenvoltura é saude.»

As pessoas idosas teem por hábito o serem rasoaveis. Todavia, eu nunca mais fui traquinas, nem doente, uma vez passadas as calamidades da minha primeira infancia.

O que ha pouco me transportava de alegria ao deixar o collegio, éra a esperança, ou, antes, a certeza de encontrar emfim uma familia. Não houve nunca uma esperança desfeita por mais cruel decepção. Em casa de meu pae, eu buscava de balde a familia. A familia é a mãe. Ausente a mãe, a familia abalou, deixando a casa vasia.

Digo-lhe, minha senhora, que o que me encantava aqui, o que me prendia com laços adorados e encantadores, era a apparencia da familia. Estava-se bem entre estes dous corações! Eu raciocinava a respeito da natureza de meus sentimentos, limitando-me a saborear affectuosamente o recolhimento da minha nova felicidade; mas minha alma estava pura, como as vestes candidas da creança, que se aproxima pela primeira vez da mesa santa. Eu amava-as como ellas mereciam que se amassem. Não tenho grande remorso, bem o vê v. ex.ª, das minhas poucas semanas de loucura, d'antemão expiadas pela tristeza mesma que me seguia no meio do prazer. O que unicamente me peza é ter dito e practicado inconveniencias deante de meu pae, cuja desventura (mal o suspeitava eu) egualava, pelo menos, as faltas. Eu não tinha sido mau por minha vontade. Mas suppondo mesmo que a minha consciencia tivesse sangrado, a minha consciencia, aqui, teria sido curada. Aqui, havia a doçura de viver, de crer, de amar. Deus fallava me por estas duas piedosas boccas. Não é a familia tambem a religião?

Mais de uma semana havia decorrido desde o dia, em que eu pela primeira vez abríra os olhos sobre o delicioso quadro, que fixou o meu pensamento, revelando-me a evistencia. Era a minha primeira saida, e eu tentava dar alguns passos no jardim, entre a leitora e a bordadora, que eram agora duas irmãs minhas. Ellas tambem, pela sua parte, me amavam, postoque de um modo differente: a mais velha encaminhando sem cessar o meu pensamento para a mais nova, e a mais nova ciosa, triste, ás veses, pela preferencia que eu concedia á mais velha. V. ex.ª vê que as cousas tinham caminhado a grandes passos, e mais prestes que a minha convalescença, apezar de o doutor Simão não ser da faculdade de Pariz. Nós tinhamos conversado, de dia para dia, com o coração cada vez mais aberto; ellas sabiam ambas a minha historia, e eu reputava-me egoista por não saber ainda a sua. A minha desculpa é que nós fallavamos incessantemente de minha mãe.

Oh! como Margarida amava minha mãe! Havia momentos, em que eu sentia pertencer-lhe todo inteiro, como se minha mãe tivesse ella mesma unido nossas duas mãos ante o altar. Margarida era orphan. Dir-se-ia que o seu amor filial se reflectia sobre minha mãe, depois de haver passado por mim. Quando me escutava, seus grandes olhos negros tão bellos humedeciam-se de lagrimas, e uma vez comprimi sua pequenina mão de encontro aos meus labios, porque ella me dissera:

—Deus protege os bons filhos: havemos de tornar a encontral-a, Rogero!

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios estrangeiros.

(*Continuação do numero antecedente.*)

Artigo 4.º

Pagar-se-hão os mesmos direitos e serão concedidos os mesmos favores, deducções ou privilegios pela importação no Perú de qualquer genero de producção natural ou manufactura de Portugal e suas provincias ultramarinas em navios de 200 ou mais toneladas, quer a dita importação seja feita em navios da dita republica, e reciprocamente se pagarão os mesmos direitos, e serão concedidos os mesmos favores, deducções e privilegios pela importação em o reino e provincias ultramarinas de Portugal, de qualquer genero de producção natural ou manufactura da republica do Perú em navios de 200 ou mais toneladas, quer a dita importação se faça em navios da dita republica ou em navios portuguezes.

Artigo 5.º

Toda a sorte de mercadorias e artigos de commercio que legalmente podem ser exportados ou reexportados dos portos de uma das altas partes contratantes para qualquer paiz estrangeiro em navios nacionaes, poderão igualmente ser exportados ou reexportados dos ditos portos em os navios da outra parte, respectivamente, sem pagar outros ou maiores direitos ou encargos, de qualquer modo ou denominação que sejam, do que se as ditas mercadorias ou artigos de commercio fossem exportados ou reexportados em navios nacionaes.

E conceder-se-hão os mesmos favores e deducções de direitos quer a exportação ou reexportação seja feita em navios de uma ou de outra das ditas partes.

Artigo 6.º

Se uma das ditas partes contratantes vier a conceder a outra nação qualquer favor, privilegio ou isenção em commercio ou em navegação, se fará tambem extensivo á outra parte, livremente se livremente for concedido, ou por compensação equivalente se a concessão for condicional.

Artigo 7.º

Fica expressamente entendido que nenhuma das estipulações conteúdas no presente tratado será applicavel á navegação e commercio de cabotagem de qualquer dos dois paizes, que cada uma das altas partes contratantes exclusivamente se reserva.

Os navios porém de qualquer dos dois paizes poderão descarregar parte das suas mercadorias em um porto dos dominios de qualquer das altas partes contratantes, onde o commercio estrangeiro for permittido, e d'ahi proseguir com o resto da sua carga para qualquer outro, ou outros portos dos mesmos dominios, onde da mesma fórma o commercio estrangeiro seja permittido; sem, em taes casos, pagar maiores ou diversos direitos do que pagariam os navioz nacionaes de 200 e mais toneladas em similhantes circumstancias, e poderão tambem carregar do mesmo modo em differentes portos na mesma viagem para outros paizes.

E fica estipulado e entendido que serão considerados e tidos por navios portuguezes ou peruanos aquelles cujos donos e capitães sejam subditos e cidadãos das altas partes contratantes, e que navegarem com os documentos necessarios na conformidade das leis e ordenações do paiz a que pertencerem.

Artigo 8.º

Os subditos e cidadãos de uma e outra das altas partes contratantes com as suas embarcações, tripulações, mercadorias e effeitos commerciaes que lhes pertençam, não poderão ser embargados, detidos nem occupados para uenhuma expedição militar, nem para o serviço publico ou particular, qualquer que seja, sem se conceder aos interessados uma justa e sufficiente indemnisação,

Artigo 9.º

Os subditos ou cidadãos de qualquer das partes contratantes, que forem obrigados a procurar refugio ou asylo em alguns dos rios, bahias, portos ou territorios da outra, com seus navios, ou sejam mercantes ou de guerra, por causa de temporal, perseguição de piratas ou inimigos, serão recebidos e tratados com humanidade,dando-selhes todo o favor, auxilio e protecção para reparar os seus navios, procurar mantimentos e pôrse em estado de continuar a sua viagem sem nenhum obstaculo ou molestação, e sem se lhes exigir que descarreguem toda ou parte da carga se não for preciso.

Artigo 10.º

A republica do Perú se obriga a conceder a qualquer subdito ou subditos portuguezes, que queiram estabelecer uma carreira de vapores entre os varios portos habilitados na costa do Perú, os mesmos privilegios de carregar e descarregar carga ou frete, entrar nos mais portos para receber e largar passageiros, suas bagagens, dinheiro e prata em barra, transportar as malas publicas, estabelecer depositos de carvão, construir machinas e estaleiros para reparar e arranjar os vapores, e todos os outros favores concedidos a qualquer outra associação ou companhia.

E' além d'isso concordado entre as duas altas partes contratantes que os vapores de qualquer das ditas partes não estarão sujeitos nos portos da outra a direito algum de tonelagem, porto ou outros similhantes, excepto aquelles a que o estejam ou estarão os de qualquer outra associação ou companhia estrangeira.

Artigo 11.º

Cada uma das altas partes contratantes terá a liberdade de nomear consules, vice consules e agentes consulares para os portos da outra onde o commercio estrangeiro seja permittido; os quaes gozarão dentro dos seus respectivos districtos consulares de todos os direitos, privilegios e immunidades concedidas aos da nação mais favorecida.

Mas para que os consules vice-consules, e agentes consulares possam funccionar como taes, deverão apresentar a sua nomeação ou patente em devida fórma ou governo do paiz, a fim de obter o preciso *exequatur*, e concedido este, serão tidos e considerados como taes consules, vice-consules e agentes consulares por todas as auctoridades, magistrados e habitantes do districto consular da sua residencia.

Sem embargo, cada uma das altas pates contratantes se reserva o direito de exceptuar aquelles portos ou logares onde não se julgue conveniente a admissão e residencia de taes funccionarios; fica entendido porém que n'esse caso a exclusão ou recusa de admittil-os deverá ser commum ou geral para todas as nações.

Se algum d'estes consules exercitar o commerciò, ficará sujeito ás mesmas leis e usos a que são sujeitos os individuos particulares da sua nação nos mesmos logares relativamente ás suas transacções commerciaes.

E aqui fica declarado que no caso de offensa contra as leis, o dito consul, vice-consul ou agente consular poderá ser ou punido conforme o direito, ou mandado saír, declarando o governo offendido ao outro as rasões do seu procedimento.

Os archivos e papeis dos consulados serão respeitados inviolavelmente, e por nenhum pretexto poderá qualquer magistrado ou pessoa alguma embargal os, ou de outro modo intervir a respeito d'elles.

Artigo 12.º

Os consules, vice-consules e agentes consulares serão auctorisados a requerer o auxilio das auctoridades locaes para a prisão, detenção custodia dos desertores dos navios de guerra e mercantes da sua nação; e quando taes desertores pertençam á tripulação de um navio mercante, os consules, vice consules ou agentes consulares poderão dirigir-se ás auctoridades competentes, e pedir por escripto os ditos desertores, provando pela exhibição da matricula dos marinheiros, ou por qualquer outro documento official, que taes individuos reclamados pertencem á tripulação do navio d'onde se allega terem desertado; se porém os desertores reclamados pertencem á tripulação de um navio de guerra, bastará a palavra de honra do commandante do dito navio para identificar os desertores, e quando por esta fórma em qualquer caso, fique comprovada a reclamação dos consules, vice-consules e agentes consulares, não se recusará a entrega dos desertores.

Os desertores, apenas presos, serão postos á disposição dos ditos consules, e poderão ser detidos nas cadeias publicas a rogo e á custa dos que os reclamarem, para haverem de ser restituidos aos navios a que pertenciam, ou mandados para o seu paiz por um navio da sua nação ou por qualquer outro.

(*Continúa.*)

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Anadia 27 de outubro de 1863.

O sangue gellado nas veias, todas as faculdades paralyzada, e só lagrimas deslisando-se pelas faces; eis o estado de consternação, em que se achava a villa d'Anadia no dia 26 do corrente!!

Era a morte de Francisco de Seabra Cancella, o joven sympathico para todas as pessoas, o symbolo da virtude, que acabava de finar-se, contando apenas dezoito primaveras.

O sr. Alexandre de Seabra perdera um filho, que desabrochando apenas na primavera da vida, acabava de deixar este mundo, cheio d'illusões, e enganos, por outro todo d'encantos, o Céo!

Todos pranteamos a dor do pae extremoso, da melhor das mães, da irmã terna, e affavel, e d'aquella, que é duas vezes mãe, e que todos á porfia o amavam, e amavam muito.

Possuindo-o, ufanavam-se de possuir o mais precioso dos thesouros, e nunca pela imaginação lhes passava, que tão breve se ia abrir a sepultura para lh'o roubar.

Triste, doloroso, e compumgente é o seu estado!

O Ill.mo sr. padre Abel Martins Ferreira, mancebo talentoso, e um dos mais intimos amigos do illustre finado, e a quem este dedicava uma frenetica amisade, foi no dia do funeral e juncto do tumulo offerecer um tributo de lagrimas ao amigo, que todos pranteamos.

Tal impressão produziram no coração de todos as puras palavras, que ali proferiu, todas entrecortadas de gemidos, que nos obrigou a pedir-lhe, que consentisse na sua publicação.

As nossas relações d'amisade e parentesco alcançaram d'elle este favor.

Ahi as offerecemos á publicidade. Se não abundam em eloquencia, mostram ao menos, que são partidas do coração.

Com a sua publicação muito obrigará o

De v. etc.

Constante leitor

Antonio Augusto Rodrigues do Valle.

NECROLOGIOS

O ULTIMO ADEUS!..

AO

MEU SAUDOSO AMIGO

FRANCISCO CANCELLA DE SEABRA

Quid est homo?

Job.

O corpo, vaso de barro,
Cahiu na terra e quebrou...
A alma, que era dos céos,
Fugiu da terra e voou
Para o regaço de Deus!...

ABEL MARTINS

N'essa valla aos mortos dada
Vegeta... vegeta, ó flor....
E, sobre a campa poisada,
Trina ó ave enamorada,
Trina, o teu canto d'amor.....
....

Deixem que eu verta mais duas lagrimas sobre este corpo, que ainda hontem vi aquecido pela primavera da vida e que agora está enregellado pelo inverno da morte!

Deixem que o pranto me dê lenitivo para esta magoa, que me dilacera o coração..... deixem que o orvalho dos olhos me rocie a alma tão abrasada em sêde de consolações.. e que o amigo venha depor um ramilhete de goivos, uma corôa de perpetuas e uma grinalda de saudades sobre o tumulo de um amigo, que a morte lhe roubou.

Quem tem provado as doçuras da amisade, não estranhe, que eu venha pagar este tributo ao cadaver do mancebo, em cujo peito echoram sempre os gemidos das minhas dores e que teve sempre lagrimas para as minhas lagrima, e sorrisos para as minhas alegrias.

Era o meu anjo de conforto nos dias de acerba angustia; e por isso, o meu coração, que tantas vezes recebeu balsamo consolador d'aquelles labios que a morte desmaiou, ordena q ue eu pague agora em lagrimas o que em amor recebi.

Oh! e não deverei prestar obediencia ao coração, que sinto movido por um tão generoso impulso?

Não tecerei, porem, o elogio funebre de Francisco Cancella de Seabra... não: os elogios funebres costumam ser perfumados com o incenso da lisonja e o fumo d'esse incenso não é tão subtil, que penetre atravez a campa, nem tão agradavelmente odorifero, que delicie o olfacto de um cadaver; mas proferirei só duas palavras, que são um tributo de saudade... o triste e ultimo adeus...

No dia, em que o crime da soberba derribou do seu elevado pedestal o nosso infeliz primogenitor, a voz de Deus echoou no mundo e essa voz condemnou o homem a chorar e soffrer até á hora, em que a morte lhe manda despir á beira do tumulo o veu da vida, que vestira no ventre da mulher.

Tremendo castigo! Tirara Deus o homem do barro da terra, para cingir-lhe a fronte com um brilhante diadema; creara-o para a immortalidade, mas o crime bradou ao céo e o céo condemnou á morte o criminoso!

A terra, então, vendo o homem fulminado pelo anathema, pediu-lhe suor e lagrimas em troca do alimento de um dia; e a morte, surgindo das trevas, abriu-lhe na terra um tumulo!

A morte entrou no paço dos reis e converteu em mortalha os arminhos e a purpura; foi á morada do pobre e não fugiu enojada dos andrajos da mizeria! Ergueu a morte a mão pallida e quebrou sceptros e corôas, baculos, thearas e mitras: e o marmore dos palacios e o colmo das choupanas foi reduzido a pó!!

E a morte entrou no gabinete do sabio e apagou lhe a centelha de genio, com que Deus lhe illuminara a intelligencia: o guerreiro audaz, com a tez crestada pelo sol e ennegrecida pelo fumo das batalhas, o guerreiro audaz, que, impavido, sentira o sibillar das ballas nos dias de combate, o guerreiro audaz empallideceu ao ver o espectro da morte: e o conquistador que sacrificaria á ambição de dominios as lagrimas de um povo e a liberdade de um reino, só pediu á morte dois metros de terra no recinto d'um cemiterio!!

Eis o que é a morte... E' raio, que lasca o rochedo, que, destemido, vencera a sanha dos mares, ao som dos hymnos da procella... é furacão que derriba o annoso cedro, que vira sumirem-se nas regiões da passado centenares de gerações... é fogo, que derrete os monumentos de bronze, que a humanidade fundira, para eternisar o nome dos seus heroes!!!..

Eis o que é a morte... E' gello, que tisna a planta, que, anciosa, aguardava os raios do sol de abril, para embalsamar o prado com enebriantes perfumes!!!....

E planta mimosa era este amigo, cuja perda pranteio agora, porque lhe agoirei um futuro de rozas e vejo,emvez de rozas, só os goivos do sepulchro!..

No lindo jardim da Beira, ao qual chamamos Bairrada, e no mais vistoso canteiro d'este perfumado jardim nasceu esta flor, que orvalhada pelo rocio dos beijinhos maternaes, nos encantou durante dezoito primaveras.

Ao carinho de D. Justina Cancella e aos cuidados do dr. Alexandre de Seabra, confiou Deus esta flor, que, açoitada pelo vendaval da morte, pende agora para a terra a fronte emmurchecido.

A educação achou no coração de Francisco Cancella de Seabra terreno tão proprio para semear virtudes, que o meu saudoso amigo era, já nos verdes annos da infancia, um modello dos filhos, que bem merecem o amor dos paes.

A natureza, prodiga, dera-lhe a alma d'um anjo e o coração de uma pomba; e no rosto pintara-lhe a tristeza uma côr de melancholia, que indicava que aquella alma tinha saudades do céo.

Saindo das mantilhas da infancia, Francisco Cancella de Seabra aprendeu a materna lingua, e mais tarde o reverendo professor de latinidade, padre Antonio Rodrigues Pereira, foi encarregado de fazer-lhe comprehender quanto vale esse livro, que nos legou Virgilio, o cysne de Mantua.

Soou depois a hora, em que o meu saudoso amigo devia deixar a casa paterna, para ir robustecer a intelligencia com o leite da sciencia; e Francisco Cancella de Seabra foi ao templo de Minerva começar o noviciado, que precede o estudo da jurisprudencia.

A deusa da sabedoria, ao vel-o na cidade, que ouve o terno murmurio das aguas do meu Mondego, exultou de prazer, porque via nelle mais um sacerdote do seu culto. Mas, oh! dor! o esperançoso filho de Anadia estava condemnado a morrer sem vestir a toga, sem frequentar o fôro, sem conquistar nos cargos do estado a estima da nação!!...

Infeliz! quando a imaginação te pintava o futuro com tão lindas e seductoras cores... quando teu pae via em ti um herdeiro digno do seu honrado nome... quando os amigos dirigiam ao céo votos, para que nas luctas da intelligencia alcançasses os loiros da victoria, veio o anjo da morte beijar-te as faces e imprimir n'ellas, para recordação d'esse oscullo, a pallidez de cadaver!!!....

Academicos! morreu o vosso companheiro n'essas lides da sciencia! Francisco Cancella de Seabra morreu!

Anadia! o teu filho mais amado, o joven, que no futuro havia encher-te de beneficios, foi hontem esconder-se atraz da campa do tumulo!...

Não é sonho... não: vi-o expirar ao som dos gemidos da estremosa familia.

Desditosa mãe. Pae infeliz! No curto espaço de quatro annos perderam dois filhos, ambos jovens, esperanços e dignos de larga vida.

Alexandre Cancella de Seabra expirou fora da casa paterna, sem beijar a mão da mulher, que lhe dera o ser, sem ouvir os gemidos da irmã, sem sentir as faces orvalhadas pelas lagrimas de seu pae, e lá dorme o somno da morte nos Olivaes de Coimbra; mas tu, amigo, vieste ao menos morrer no regaço da familia e tiveste mão de amigo que te cerrasse essas palpebras e te vestisse a mortalha.

Bronzearam-se os céos para não ouvirem as preces de tua irmã, que de joelhos em frente da cruz pedia mais dias de vida para o irmão tão querido; bronzearam-se, sim, porque nem as supplicas d'um anjo desarmaram o braço da morte!

Assisti ao teu passamento para ver como morre o justo; não foi doloroso... não, que a morte era a chave d'oiro, que te abria as portas do céo. Assisti ao teu passamento, porque ao teu leito de morte me prendia o coração.

O meu nome foi o ultimo nome, que pronunciaste ao despedir-te da vida... já defronte dos umbraes da eternidade: e, por isso, eis-me aqui, nesta antecamara do tumulo, onde venho dar-te o ultimo adeus... o adeus da despedida.

Amigo! Adeus! Estás a caminho do tumulo e do tumulo vaes ao céo: eu fico na terra, triste, porque me deixas orphão de consolações... Amigo! Adeus!

Christãos! O amigo pagou o devido tributo de lagrimas á memoria do amigo: agora o sacerdote ajoelha e pede por elle uma oração.

A sua alma purificada no cadinho de um longo soffrimento, sanctificada pela resignação na dor, deve estar aspirando a fragrancia suave da palma do martyrio, mas não deixemos de enviar aos céos uma prece por alma de um christão.

Christãos! Eis além alçada uma cruz... é o symbolo do soffrimento, porque o manso cordeiro de Deus expirou abraçado com ella, ao som do apupar das turbas e das injurias dos algozes: Curvemos-nos reverentes em presença d'aquelle estandarte santo e murmuremos uma oração.

Se a dor nos emmudecer os labios, offereçamos-lhe a linguagem do respeito e a eloquencia das lagrimas, para que Deus conceda o descanço eterno á alma do meu saudoso amigo...

Requiescat in pace

Anadia 27 de outubro de 1863.

Abel Martins Ferreira

UMA LAGRYMA DE SAUDADE
pelo meu bom amigo
O ILLM.º SR. F. DE SEABRA CANCELLA:

Autour du grand banquet siége une foule avide;
Mais bien des conviés laissent leur place vide,
Et se lèvent avant la fin.
Hugo. Orientales.

Ha organisações humanas, que prematuramente definham, como se estiolam, á falta d'oxigeno, os ramusculos das arvores da floresta: os orgãos do vivente relaxam-se, os vazos rompem-se, a materia desorganisa-se, e a alma, apenas bruxuleante, qual a luz de lampadario ante a cruz, envelhece; e por fim, em angustia indefinivel, escapa-se das catacumbas da materia que animara.

E a existencia d'essas creaturas é noite procellosa do pólo, cuja cerração raro dissipa a luz intensa das auroras boreaes; pois as festas, os salões, as folias, a celebridade, as posições, o oiro, os pergaminhos, a vangloria, os brazões, todo esse scintillar deslumbrante, todo esse seductor arruido da sociedade, mal afugentam a melancholia, quiçá inexplicavel, d'essas existencias-martyres!

Francisco de Seabra Cancella foi uma d'essas existencias.

Encetando ainda joven a carreira das letras, em que promettia sobresair, entregou-se do coração ao estudo, que a sua fraca organisação lhe não deixou levar muito longe.

Francisco de Seabra era debil de corpo, mas robusto e vigoroso de intelligencia; reunia todas as qualidades, que constituem o homem de bem. Pungente e doloroso devia, portanto, ser-lhe o momento, em que a morte, apalpando-lhe o pulso e contando-lhe as pulsações do coração, rebramisse: «As folhas cahem dos arbustos, e tua alma, petala caída da roza sacudida por vendaval intempestivo, libertando se subirá ao eterno jardim, onde os vendavaes são harmonias d'anjos!»

Mas era homem o que isto ouviu; e como homem estremeceu; pois a saudade é a amiga que nunca nos trae.

Para o mancebo de dezoito primaveras, afora a saudade do pae affavel, da mãe extremosa, dos irmãos dedicados, dos amigos numerosos, que cá ficam, ha a recordação jovenil das flores do rozal; attrahe-nos o murmurio do arroio que juncto serpeia, o cicio do plátano sob cujas frondes aspirámos o ambiente da terra natal, seduz-nos (e quantas vezes!) um melancholico rosto de virgem, a quem tinhamos pedido a felicidade!

Tambem sôa a essas almas *em fructificação*, n'esses ensejos agonisantes, o sibillar da locomotiva, e em confusão vem depois á lembrança a electricidade e o pensamento, todo esse reviramento de sociedades, todos esses ganhos materiaes, todos esses problemas de progresso a resolverem-se, toda essa vida nova e diligente da geração contemporanea.

Como deve ser cruciante essa oscillação entre a vida e o feretro, essa duvida entre a realidade de gosos, realisando-se a esperança melhor, e a desconfiança do sepulchro!

Mas será essa dor a mais pungente?... O moribundo expira: a materia-cadaver será ámanhã vegetal, mineral, ou outra vez animal: a alma voou para a mansão dos justos. E, quem fica no mundo, porventura não fica soffrendo?

Oh! que sim!

Agora pareço escutar, entre o gemer do bronze e os psalmos dos levitas, a dor intensa e aguda da mãe carinhosa a presencear a agonia de uma grande alma, grande como pae, mas sobretudo grande na adversidade!

Quem avaliará as afflicções dos paes do mancebo, que Anadia lamenta e prantêa embalde?

Sobre essa dôr materna e sobre essas afflicções paternas lançariamos, se podessemos, o veu do conforto e da rezignação, sem todavia podermos esconder a lagrima de saudade, que a relembrança de tão infausta morte nos causa...

Mas tu, espirito angelico, que agora vagueas por entre esses mundos de esmeraldas, e rubis, mas tu, perola roubada da corôa da folgasã mocidade, tu, guiado e consubstanciado na christã aureola do Homem-Deus acceita o sentimento que exprimem estas lagrimas, e pede ao Altissimo paz e conforto para os que tu deixaste inconsolaveis.

Coimbra 28 de outubro de 1863.

M. S. A.

EXTERIOR

Um telegrama de Trieste diz que por cartas de Athenas consta que apenas será permittido a alguns militares de cada uma das armas assistir ao desembarque do rei. O ministro inglez, constando-lhe que se espalhára o boato de que todo o exercito se dirigia a Athenas, apezar da prohibição, ameaçou com desembarque de tropas, se o boato se realisasse.

A assemblêa nacional, deliberando no dia 17 do passado sobre a cessão de podêres ao rei, resolveu reservar para si a iniciativa das propostas legislativas, devendo as suas propostas ser confirmadas pelo monarcha.

Está-se confeccionando uma constituição, que mais tarde deve ser assignada pelo rei.

Um telegramma de Pariz, de 26 do passado, dizia que a imperatrir dos francezes era esperada em Toulon na noute d'esse dia. O imperador Napoleão havia agradecido pelo telegrapho, dous dias antes, á rainha de Hespanha a cordeal recepção feita á imperatriz.

Parece que não deixáram de andar avisados os jornaes estrangeiros, a quem pareceu que a imperatriz dos francezes não veio á peninsula unicamente para se recrear.

Um telegramma de Madrid com a data de 27, noticia, apoiado na auctoridade da *Nacion*, que dez mil hespanhoes substituirão os francezes em Roma.

Nada ha, por tanto, mais natural do que achar relação entre este acontecimento, se elle se der, e a visita da imperatriz dos francezes á côrte hespanhola.

Os meneios diplomaticos não teem conseguido que a questão polaca saia do estado de incerteza e estacionamento em que ha muito a vemos. Assegura se que o governo inglez enviára, a este respeito, um despacho a S. Petersburgo, annullando os direitos que os tractados de Vienna concediam á Russia sobre a Polonia. Esta nota, porém, que se julga o resultado de um accordo entre a Austria e a Inglaterra ácerca da redacção de um ultimatum que seria tambem apoiado pela França, não chegou a entregar-se, por que o governo inglez recommendou telegraphicamente a lord Napier que sobrestivesse no cumprimento do que primeiramente lhe ordenara em suas instrucções.

Esta contra ordem attribue-se a desharmonia entre os membros do gabinete a respeito da questão. Quizeram a principio dar-lhe como causa a falta de assentimento do gabinete de Vienna ao theor d'aquella nota; hoje, porém, é fora de duvida que a verdadeira causa é a que fica referida. A lord Palmerston pareceu que a supradita nota expunha a Inglaterra a um rompimento com a Russia, sem poder esperar-se d'ella um resultado practico, visto como não concedia aos polacos o direito de belligerantes.

Os jornaes inglezes, e, em geral, a imprensa estrangeira, está-se occupando seriamente da execução federal ordenada pela dieta allemã, não faltando quem affirme que ella não se levará a effeito.

Não é por ora sabido o theor de uma communicação do conde Russel á dieta.

Vê-se dos jornaes inglezes que a Inglaterra não contemplará de braços cruzados o desmembramento da Dinamarca. O «Morning-Post», com especialidade, affirma além d'isso que a Prussia e a Austria não estão em posição de fazerem guerra á Dinamarca.

Revela muita coragem e dignidade o notavel discurso do monarca dinamarquez que abaixo transcrevemos. Por elle se vê qual é a attitude da Dinamarca em presença da Allemanha. Eil-o:

«Tenho confiança, diz o rei de Dinamarca, na victoria e na nossa justa causa; eu sei que os meus fieis Schleswigenses são dinamarquezes de coração, e seria um crime contra elles o querer partilhar o Schlewig.

A historia não ha de dizer que o ultimo dos Oldenbourgs dividiu em bocados a Dinamarca. Se todavia, pelo decurso do tempo, nós devessemos succumbir, como sendo os mais fracos, e que a França e a Suecia permitissem que a provincia mais meridional da Scandinavia, o velho Jutland do sul, tivesse a sorte da Galicia, da Polonia e da Italia septentrional, de ser conquistado e opprimido por governos allemães: *então descerei do throno e proclamarei a republica.* Eu tenho passado tres annos da minha mocidade na Suissa, tenho estudado as leis e as instituições d'este paiz, e estou convencido que nenhum povo da Europa está mais apto para o regimen republicamo do que o meu caro povo dinamarquez.»

Prosegue com energia a interminavel e encarniçada lucta dos Estados-Unidos. A respeito dos ultimos acontecimentos d'esta guerra correm noticias em parte inverisimeis, e que, por isso, daremos aos nossos leitores quando se houver apurado melhor a verdade.

NOTICIARIO

A camara municipal.—Pela segunda vez pedimos á illustrissima camara que mande concertar a calçada da rua do Alfena, proximo á praça do peixe, de modo que as aguas da chuva que ali se junctam, possam correr para o caes através das valêtas da mesma praça.

Outrosim lhe pedimos que faça limpar a referida praça das immundicies, que por ali ficam espalhadas depois da venda do peixe, e que com a acção dos raios solares produzem um cheiro insupportavel e muito prejudicial á saude publica.

Devoção regia.—SS. MM. El-Rei e a Rainha dirigiram se no dia 27 pelas 4 horas da tarde, á igreja de S. Domingos, e ahi oraram na capella do Santissimo, na de Nossa Senhora da Conceição e na do Senhor dos Passos.

Por essa occasião concorreram ao templo muitos fieis. Ao lado de S. M. a rainha ia a sua aia levando ao collo o principe real.

São gostos.—No dia 27 do mez findo tentou suicidar-se em Lisboa um sapateiro, de nome João Soares, chegando ainda a fazer no pescoço com um trinchete do officio uma profunda ferida que felizmente lhe foi curada a tempo, considerando-se o homem livre de perigo.

Perguntando-se-lhe as rasões por que resolvera pôr termo aos seus dias, respondeu—que estava farto de viver e de ser desgraçado!

Nem todos, felizmente, pensam assim. Ha por ahi sujeitinhos que, apezar dos seus soffrimentos e d'as cousas lhes não correrem como desejam, não se fartam nunca de viver, esgotam todos os recursos antes de se resolverem a partir, e quando deixam este mundo, dão mostras de que o fazem muito contra sua vontade.

Antes assim. — Diz o *Vianense* de 29 do passado que por informações recebidas da familia do distincto academico Jeronymo Rodrigues Ramos, sabe que não é verdadeira a noticia da sua morte. Folgamos com isso, e fazemos votos para que o sr. Ramos possa recuperar a saude sob o céo risonho e benefico da ilha da Madeira para onde vae partir, segundo dá a entender o alludido jornal.

Mais um principe.—Chegou a Lisboa mais um alto personagem: é o principe de Colloredo. Pertence a uma das primeiras e mais nobres casas titulares da Austria, e anda percorrendo a Europa com o titulo de conde de Mansfeld.

S. A. guarda o incognito; mas aquelles linguareiros de noticiaristas lisbonenses, sempre avidos de noticias, lá sonharam que S.A. estava na capital, e vieram logo dizel-o. Nós tambem aqui o contamos aos leitores; mas sempre será bom que não dêem por ahi cavaco.

Assim vale a pena.—M. H. Thonpson, cirurgião inglez que ha pouco fez uma operação ao rei dos belgas, teve em paga cem mil francos (cerca de desoito contos de réis) e a commenda da ordem de Leopoldo. Por similhante preço vale muito a pena operar.

Regresso.—Regressou da ilha da Madeira o nosso sympatico poeta Gomes d'Amorim, que de balde procurou alli encontrar, no valle das Furnas, allivio para seus padecimentos.

O sr. G. d'Amorim dirigiu a um dos jornaes de Ponta Delgada uma lastimosa carta, em que manifesta o seu reconhecimento pelos obsequios e cuidados de que lá fôra objecto, ao mesmo tempo que denuncia a paciente resignação de um homem que já não espera recuperar a saude.

Um principe droguista.—Em virtude de um antigo costume inglez, foi concedido ao principe de Galles o diploma de membro do gremio dos droguistas.

Houve quem notasse por essa occasião que todos os socios do tal gremio são, pouco mais ou menos, tão drogistas como o principe de Galles.

Era bem bom que fossem acabando este e outros costumes ridiculos, a que ainda em algumas nações sujeitam os principes.

Assassinato. — Na freguezia de Santa Eulalia, concelho dos Arcos, foi ha dias assassinado um rapaz, que se recolhia a sua casa, voltando de um serão. Foi morto com tiro de metralha.

Dito d'uma creança.—Um celebre astronomo francez tem dois filhos, um rapaz e uma menina, que elle certamente prefere aos planetas mais desconhecidos.

O rapaz faz em pedaços todos os objectos que pilha. A menina é mais conservadora do que mr. Guizot, e lamenta os actos de vandalismo de seu irmão.

Uma noite estando a contemplar da janella a loira Phoebe, que estava no seu primeiro quarto:

—Ora vejam, exclamou a menina entristecida, a lua que lhe falta um pedaço...

Não podia ser senão meu irmão que a quebrou. (*Justiça.*)

Inaudita crueldade. — Escrevem de Madrid, em 5 de outubro, ao jornal o «Droit,» de Paris:

«Commetteu-se ultimamente, nas immediações de Torrelavega, na provincia de Santander, um assassinato acompanhado de horriveis circumstancias.

Um tal Andrêa, de 40 annos de idade, idiota em consequencia dos maus tratos que na infancia recebera de uma mãe cruel e desnaturada, era homem de pacifica indole, que percorria as aldeias, prestando aos habitantes, pelo mais minimo salario, todos os serviços que exigiam d'elle.

Toda a gente o conhecia a quinze leguas de roda e todos o acolhiam bem, porque Andrêa estava sempre alegre e alegrava as mulheres e camponezes, pela boa vontade com que se prestava a cantar as cantigas andaluzas ou a dançar o fandango.

Este infeliz não podia ter inimigos, porque não fazia mal a nimgem.

Nos primeiros dias da semana ultima, muitos almocreves que se dirigiam á Castella Nova estavam reunidos á porta de uma taberna situada a 3 kilometros de Torrelavega.

A taberna é isolada e só tem na visinhança uma miseravel loja de ferrador, em que, ao tempo, estava um velho unicamente.

Na taberna tambem só estava uma criada, porque os amos tinham ido para Torrelavega.

Andrêa, passando n'essa occasião, annuiu ao convite dos almocreves, que o fizeram successivamente beber, cantar e dançar.

O almocreve hespanhol é um typo que tende a desapparecer de dia para dia, em consequencia da construcção dos caminhos de ferro, e antigamente não era cruel de natureza.

Entendia-se com os chefes dos salteadores que infestavam certas provincias, e o viajante podia, mediante um modico salario, confiar-lhes a sua bolsa e a sua pessoa, com a certeza de não ter nenhum mau encontro.

Hoje o caracter do almocreve está completamente modificado, sem duvida porque vê que o seu reinado vai acabar.

Um d'aquelles, de que fallo, lembrou-se de emittir a idêa de ferrar Andrêa como se ferra um cavallo ou uma mula.

A idêa foi acolhida com barbaras gargalhadas e posta logo por obra.

Andrêa, julgando que era brincadeira, prestou-se voluntariamente a fazer o que exigiram d'elle, porem nem tempo teve para se arrepender da sua condescendencia.

O infeliz foi litteralmente ferrado, e, depois de lhe cravarem nos pés um bom numero de cravos, os carrascos quizeram, com chicotadas, obrigal-o a andar.

Andrêa caíu moribundo, soffrendo horriveis torturas.

Por espaço de quasi vinte minutos conservou o sentimento de suas dores atrozes e os seus gritos não commoveram nenhum dos seus assassinos, que consummaram a barbaridade, fazendo-lhe ás mãos e ao rosto a mesma operação que soffrera nos pés.

Andrêa era já cadaver e este cadaver foi enforcado n'um castanheiro que está á beira da estrada.

Depois d'isto, os almocreves montaram nas suas mulas e seguiram o seu caminho, trauteando cantigas obscenas!

Tive todas as informações d'esta scena selvagem no proprio logar em que se deu e que attravessei na manhã seguinte ao assassinato.

Pareceu-me tão inacreditavel, que pedi a narração d'ella a mais de 50 pessoas fidedignas.

Asseguram-me que o velho que estava na loja de ferrador fôra preso; porém, pelo que respeita aos almocreves, a justiça ainda lhes não descobriu o rasto.»

(*Commercio de Lisboa.*)

Um romance.—Dizem de Cracovia á «Agencia Bullier:»

«Em Carcovia vivia um mancebo, que amava apaixonadamente uma joven de Proszowice, que lhe correspodia com egual extremo.

O mancebo recebeu do governo nacional ordem para se reunir ao seu corpo. Hesitar era impossivel.

Elle comprehendia a sanctidade dos seus deveres, mas ao mesmo tempo amava extremosamente a sua noiva.

Com o coração opprimido, dirigiu-se a casa d'ella, quando a viu vir-lhe ao encontro, sorrindo.

As primeiras palavras da joven foram estas:

—Quando partes?

Pegou depois na carta do governo nacional com a tranquillidade da mulher que está resolvida a todos os sacrificios.

—Partiremos juntos!—acrescentou ella, dando-lhe modestamente a testa a beijar.

Alguns dias depois, os dous amantes estavam em campo.

De repente ouviram se tiros.

O inimigo cercava os insurgentes.

Os dous amantes correrram contra os russos.

O mancebo executou com os seus companheiros uma carga de bayoneta, em quanto que a sua noiva, trepando a uma arvore, disparava muitos tiros certeiros contra os russos.

Repentinamente o mancebo cahiu ferido mortalmente com uma bala no peito.

A joven desceu então da arvore, e, arrojando-se ao meio dos inimigos, enterrou a baioneta no coração do assassino do seu amante; porém, cercada por todos os lados, cahiu tambem mortalmente ferida.

Os dous amantes repousam ao lado um do outro na mesma sepultura.

Factos d'este genero, por muito romanescos que pareçam ser, renovam-se todos os dias.»

(*Viannense.*)

Uma mulher torrada.— Um jornal de Chartres (França) dá noticia de uma mulher, que por conselho de certo charlatão se metteu em um forno logo depois de retirada uma porção de pão acabado de cozer; e isto com o fim de tomar um banho de vapôr de umas hervas colhidas em dia de paschoa de pentecostes.

Preparado um colchão, foi introduzido no forno levando em cima a mulher completamente núa, e animada com a esperança de optimo resultado que esperava obter curando-se do seu rheumatismo! E com effeito a cura foi radical, porque passados alguns minutos foi d'alli extrahida pelo marido e seu assistente em estado de perfeito carvão. (*Portuguez.*)

Curiosa estatistica. — Um leitor paciente, divertiu-se mui seriamente em contar o numero de palavras empregadas entre certas classes ou povos, e na litteratura, e chegou ás seguintes conclusões:

O vocabulario dos trabalhadores de uma freguezia não excede a 500 palavras.

O vocabulario dos antigos egypcios, como se póde julgar dos caracteres hieroglyficos, comprehendia pouco mais ou menos umas 685 palavras.

O libretto de uma opera italiana contém ordinariamente maior numero de palavras.

Um inglez bem educado, humanitario, que lê a biblia, Shakspeare, o «Times» e todos os livros do gabinete de leitura d'onde é assignante, poucas vezes emprega mais de 3 a 4:000 palavras.

Os estrictos pensadores, os eruditos, os sabios, aquelles que só empregam expressões escolhidas e procuram com pertinacia a palavra de que necessitam para exprimirem o pensamento, empregam com certeza grandissimo numero de vocabulos.

Os oradores eloquentes teem a seu serviço cousa de umas 10:000 palavras.

Shakspeare, o mais fecundo, o mais variado dos authores inglezes, escreveu as suas obras com 15:000 palavras, aproximadamente.

O «Paraizo perdido», de Milthon, foi feito com 6:000 palavras.

Finalmente, o «Antigo Testamento» disse tudo o que tinha para dizer com 5:642 palavras.

(*Epoca.*)

Expediente.—Na secção official do nosso ultimo numero, começando a dar-se publicidade ao tratado de commercio celebrado entre Portugal e a republica do Perú, transcreveram-se, por inadvertencia, os seus primeiros artigos nas duas linguas, portugueza e hespanhola, como vem no «Diario», quando era mais que sufficiente a publicação em uma só lingua. Não tendo, porém, sido possivel, sem atrazar o jornal, inutilisar a composição já feita em hespanhol, emendamos hoje a mão, e pedimos desculpa aos nossos assignantes de lhes havermos impingido em duas linguas, o que mesmo sómente em portuguez é tão fastiento.

Fica em nosso poder uma correspondencia e um documento que nos remetteu o sr. Joaquim Alvaro, e que, por mais que quisemos, não nos foi possivel dar n'este numero. Irá no seguinte; e n'esse mesmo, ou quando poder ser, publicaremos egualmente alguns outros escriptos que n'estes ultimos dias recebemos.

Fallencia.—Por sentença do tribunal de commercio d'esta cidade, reunido no dia 30 do passado a requerimento de varios credores, foi declarado em estado de fallencia o negociante d'esta praça o sr. José Maria Teixeira. No dia immediato procedeu-se á imposição de sellos nos bens e livros do fallido, e mais formalidades que a lei prescreve em taes casos. Foi nomeado juiz commissario o sr. José Antunes de Azevedo, e curador fiscal o sr. Agostinho Duarte Pinheiro e Silva.

Consta-nos, ao acabar de escrever as precedentes linhas, que tendo o sr. A. Pinheiro requerido e obtido escusa, foram nomeados em seu logar os srs. Luiz Joaquim Maria e José Fernandes Melicio.

Rectificação.— Na correspondencia da Figueira da Foz, publicada no numero 239 d'esta folha, houve engano na assignatura, porque o signatario era João Xavier e não José Xavier, como erradamente saiu impresso.

Inspecção da via-ferrea.—O sr. Euzebio Page chegou no sabbado a esta cidade, onde pernoitou, hospedando-se em casa do sr. Mendes Leite. S. ex.ª vinha inspeccionando a via-ferrea de Lisboa ao Porto, para onde partiu d'aqui no domingo de manhã, voltando n'esse mesmo dia para seguir de novo para Lisboa.

Sabemos que o sr. Page foi satisfeito com o estado em que encontrou os trabalhos da linha ferrea, pelo que cabe muita honra á empreza constructora.

Ouvimos que a abertura dos caminhos de ferro á exploração depende unicamente de ser approvado pelo governo o viaducto de Esgueira; e que se SS. MM. escolherem, para se dirigirem ao Porto, a via accelerada, é mais que provavel que ella d'então em diante fique aberta ao goso publico.

E' bom saber-se.—Os trabalhos braçaes e artisticos estão ha muito tempo em Aveiro por um preço exorbitante. Muitos officiaes de carpinteria e outros mesteres tem vindo do Porto e d'outras localidades procurar trabalho n'esta cidade, onde os salarios estão mais caros, e se vive com mais economia.

De alguns proprietarios sabemos nós que tencionam mandar vir officiaes do Porto para as suas obras, por lhes ficarem mais baratos e serem mais perfeitos do que os nossos.

Os artistas d'aqui pagam-se como os melhores da capital, sem que o seu trabalho o mereça.

O sujeito do Porto que ha dias aqui appareceu a vender calçado, e que pela modicidade do preço, porque o reputava, causou suspeitas á auctoridade que o mandou prender (soltando-o logo que provou que o calçado era muito seu e o podia vender pelo preço que quizesse), tem feito uma boa venda. E porque não? Quem deixará de comprar por 1:440 réis um par de botins pelos quaes os sapateiros d'aqui levam 2:250 réis ou 2:400 réis?

Pois se o calçado que aqui se está a vender a 1:440 réis não é do mais bem acabado, tambem não inferior ao das lojas d'Aveiro.

Com a roupa está succedendo o mesmo.

E' preciso que os nossos artistas se convençam de que precisam aperfeiçoar-se e reduzir os seus preços.

E' hoje muito facil a concorrencia, e os nossos artistas, se não querem ver-se d'aqui a pouco tempo a braços com a miseria, que é a sorte que os espera, aproveitem-se do conselho que ahi lhes damos, que é para seu bem.

Não se queixem depois de pouco patriotismo, quando é só a si que devem culpar-se.

Julgamento.— Foi hontem julgado em audiencia geral o reo Bernardo da Cruz Nordeste, alfaiate d'esta cidade, accusado de se haver escondido em casa do sr. dr. Marques Gomes com o fim de furtar.

O jury deu como provado o facto principal; mas reputando não provada a circumstancia aggravante do máo comportamento do réo anteriormente ao facto, de que era accusado, o sr. juiz Oliveira condemnou-o a trez annos de prisão correccional.

Foi advogado do réo o nosso amigo o sr. dr. José Pereira de Carvalho.

Crime ou acaso?— Segundo refere uma folha ingleza, teem-se dado em Londres frequentes e repetidos casos de asphyxia em creanças, suspeitando-se que algumas d'ellas são de proposito afogadas por seus paes ou outras pessoas.

Parece que em um só dia se fizeram observações nos cadaveres de cinco innocentes, que soffreram aquella violenta morte; mas não se poude conhecer se a asphyxia era produzida por acto voluntario ou involuntario, quer dizer, se as creanças morreram por terem supportado o peso dos corpos dos paes, ou por haverem sido abafadas com travesseiros.

A justiça dá a estes factos a consideração que merecem, procurando descobrir a causa ou causas que os produzem.

Jornalista femea.— Madame Ratazi, pertencente á familia de Bonaparte, vae redigir um periodico, escripto na lingua franceza, que brevemente se publicará em Turim, denominando-se *L'Indépendance Italienne*.

CORREIO

Appareceram finalmente publicados no «Diario» de 31 do mez passado todos os documentos relativos ao ultimo emprestimo de dois milhões e meio de libras sterlinas.

A maior parte dos jornaes diarios chegados hoje reproduzem a publicação d'esses documentos, e nós pela sua extenção só o poderemos fazer no numero immediato. E' a grande questão do dia, que a todos interessa conhecer.

Com esta publicação responde o sr. ministro da fazenda a todas as insinuações e censuras que lhe tem dirigido a opposição.

Accusavam o sr. ministro de não haver respondido ao «London and Brazilian bank». Pelos documentos publicados por este banco se prova que não só houve resposta do sr. ministro, mas até se dava por terminada a discussão sobre o emprestimo entre elle e o governo.

Também dos mesmos documentos se vê que não existiu proposta alguma para effectuar o emprestimo a 47 1/4 sem o juro do corrente semestre.

A discussão vae tornar-se agora forte e prolongada por parte da imprensa, mas podemos desde já assegurar que a causa está pelo lado do governo, a julgar pelo exame dos documentos, e pelo esmorecimento dos jornaes da opposição.

A commissão encarregada de rever o projecto para o regulamento da lei hypothecaria já principiou os seus trabalhos. Parece que os membros d'esta commissão discordam completamente de tudo o que se acha confeccionado pelo sr. Silva Ferrão. Na primeira reunião que durou quatro horas foram discutidos apenas cinco artigos, que de novo foram confeccionados, porque a commissão rejeitou os que se apresentaram á discussão.

Por este modo só muito tarde poderemos ter o regulamento, por que se julga que todos os artigos levarão a discutir dois ou tres mezes.

O sr. Silva Ferrão legislou por sua conta e risco, sem se importar com a letra da lei hypothecaria, e é por esse motivo que os illustres membros da commissão se vêem embaraçados e que este trabalho tem de ser muito demorado.

Foi nomeado director da alfandega grande de Lisboa o sr. conselheiro Diogo Antonio Palmeiro Pinto, que já foi governador civil de Lisboa e de Portalegre.

E foi aposentado com o ordenado por inteiro o sr. conselheiro Diogo José de Oliveira da Silva Carneiro, director da chefe geral das contribuições indirectas no thesouro publico.

Para o logar de conselheiro director geral das alfandegas foi nomeado o sr. Nuno José Gonçalves.

Parece que se trata de fazer acquisição do palacio do sr. conde de Sobral, ao Calhariz, para n'elle se estabelecerem as repartições do correio geral.

E' uma necessidade a que a capital tem jus, porque a casa em que actualmente se acha o correio não tem as accommodações necessarias para uma repartição tão importante; sendo que ao Calhariz fica o correio geral mais bem localizado.

O sr. duque de Loulé presidente do conselho de ministros que se achava gravemente incommodado, está melhor, considerando-se o seu restabelecimento pouco demorado.

S. exc.ª tem sido vesitado pelas pessoas mais distinctas e de todas as cores politicas.

Vai para duas semanas que está perigosamente doente, soffrendo de uma pneumonia, o sr. conselheiro Sá Vargas. S. exc.ª acha-se em Cascaes, para onde foi a banhos. Parece que os seus amigos não desesperam do seu estado, e que consideram o distincto enfermo livre de perigo.

No dia 29 houve uma especie de revolução entre os operarios da fabrica do tabaco em Xabregas.

Do quartel do Carmo sahiram 15 soldados municipaes a cavallo, a galope, na direcção de Santa Apolonia para o local do ajuntamento.

Era o caso que uma parte dos operarios d'esta fabrica não queriam trabalhar mais sem que lhes augmentassem os salarios, principalmente agora, attendendo á má qualidade do tabaco, que dá mais trabalho a manipular e com menos interesse.

Resolveram nomear uma commissão para levarem aos srs. caixas do contracto um requerimento pedindo augmento d'ordenado. Os srs. caixas responderam que visto terem-se operarios negado a trabalhar não lhes augmentavam nem um ceitil, e que fechariam a officina até saberem os que foram motores d'este acontecimento.

Os operarios foram no dia seguinte para as officinas, mas effectivamente não os quizeram receber por ordem dos srs. caixas, que determinaram a suspensão.

Os operarios reuniram-se de novo, e nomeando outra commissão, redigiu esta um requerimento que foi entregue ao sr. ministro da fazenda. O sr. ministro recebeu a commissão, aconselhando-a e animando os operarios a apresentarem-se pacificamente nas officinas no dia immediato.

Eram em numero de 600 os operarios revolucionados.

Os cigarreiros não tiram actualmente mais do que 75 até 100 réis de salario nos dias de trabalho.

Por decreto de 21 do mez findo foi estabelecido o uniforme que os vogaes do conselho geral de instrucção publica devem usar nos actos solemnes.

A farda é direita e comprida, de panno azul ferrete com talho militar. Os bordados assentam sobre fundo de veludo azul-loio. Em dia de grande gala poderão usar de calça de casimira branca com galão de oiro.

Está resolvida a visita que SS. MM. El-Rei e sua augusta esposa tencionam fazer á provincia do norte.

SS. MM. só depois do dia 15 sahirão de Lisboa, diringindo-se ao Porto, e indo depois assistir á entrega dos premios na exposição de Braga, que se diz S. M. tenciona fazer por suas proprias mãos.

Parece que SS. MM. tencionam visitar mais algumas cidades do minho, e que no seu regresso á capital se demorarão alguns dias em Coimbra.

Os bracarenses preparam-se para receber dignamente os reaes hospedes.

Foram já nomeadas commissões para tratarem dos proximos festejos.

A camara de Braga pôz á disposição do sr. governador civil a quantia de 500$000 réis, que s. exc.ª fica auctorisado a gastar para o mesmo fim. Sendo preciso mais dinheiro, a camara fará um orçamento supplementar, que depois de ser aprovado pelo conselho de districto, será posto de novo á disposição do sr. governador civil.

Esta animação e generosidade dá honra á nobre e muito antiga cidade de Braga.

E' costume antigo das nossas rainhas irem no primeiro dia que sahem depois do parto, fazer oração ao SS. Sacramento em algum templo da capital.

S. M. a Rainha não esqueceu este costume edificante, indo no dia 27 do passado orar ao templo de S. Domingos, levando em sua companhia o principe real, chegando mais tarde El-Rei o senhor D. Luiz, para regressarem em seguida ao paço d'Ajuda.

ANNUNCIOS

Augusto Ferreira de Campos, previne a todos os individuos das cercanias do Valle do Estevão, concelho d'Anadia, que não façam contracto algum com André d'Oliveira e Bernardo Simões da Conceição, ambos de Bellazaima, do concelho d'Agueda, sobre os bens do fallecido padre José Gomes d'Andrade, thio do annunciante, e cura, que foi em Sangalhos; os quaes bens são no Valle do Estevão; por que são do annunciante só e exclusivamente, o que prova com um documento authentico de renuncia e cedencia, que os preditos André d'Oliveira, e Bernardo Simões da Conceição fizeram ao annunciante.

Assim o fiquem entendendo, para depois não allegarem ignorancia.

Castanheira do Vouga, 1 de novembro de 1863.

Em cumprimento do art. 1161 do codigo commercial, se faz publica a sentença do tribunal commercial d'Aveiro, do theor seguinte:

O tribunal commercial d'esta cidade, tendo em consideração o requerimento d'Antonio da Costa Maia e Silva e outros negociantes da cidade do Porto, em que na qualidade de credores de José Maria Teixeira, commerciante n'esta cidade, com estabelecimento de fazendas de capella e outras, pedem seja elle declarado em estado de quebra por ter já cessado os seus pagamentos, juntando para o comprovar, o protesto d'uma letra por elle aceita e não paga sacada a favor d'um dos requerentes, e declaração por elle mesmo escripta e assignada, em que por transacção feita com alguns dos credores, se obrigou a pagar-lhe em trinta e um de julho ultimo cincoenta por cento dos seus creditos, o que não satisfez, por que do contrario teria cobrado o documento, o tribunal pois com fundamento nos artigos mil cento e vinte e tres, mil cento e vinte seis, mil cento e trinta, e mil cento e cincoenta e cinco, e seguintes do codigo commercial, declara em estado de quebra o já referido commerciante José Maria Teixeira, a contar desde vinte de setembro ultimo, nomeia para juiz commissario o jurado substituto José Antunes d'Azevedo, e para curador fiscal provisorio o negociante d'esta praça Agostinho Duarte Pinheiro e Silva, que prestára juramento; ordena se ponham os sellos na loja, livros, papeis, e todos os bens, que lhe pertençam, pelo modo e forma declarado no artigo mil cento e cincoenta e oito do já citado codigo, expedindo-se as ordens e officios necessarios para levar a effeito as diligencias provisorias requeridas.

Aveiro, em assentada do tribunal de trinta d'outubro de mil oito centos e sessenta e tres. O juiz presidente João Ferreira d'Oliveira, Francisco Antonio do Valle Guimarães, Antonio Emilio Barbosa, Antonio Pereira da Cunha, José Maria da Costa Azevedo, José Leite Ribeiro que a subscrevi e assignei.

Jesé Leite Ribeiro.

Pelo cartorio do escrivão Nogueira no inventario a que se está procedendo por fallecimento de Luiza Rosa, viuva de João da Costa Malempregado, d'esta cidade, vão á praça para serem arrematados no dia 15 do proximo mez de novembro ás 11 horas da manhã no tribunal, os seguintes bens:—Metade d'umas casas altas sitas na rua das Barcas d'esta cidade, que partem do sul com João Venerando, e do norte com a irmã da defunta, consta d'um quintal pegado ás mesmas casas, e parte este com o quintal que pertence a um armazem do mesmo casal, avaliado tudo em 125$000 réis:—A metade d'um armazem sito ao pé do matadouro d'esta cidade, com sua respectiva metade d'um quintal que chega á porta do quintal da casa que parte do poente com a casa do matadouro, e do nascente com a casa do casal, avaliado tudo em 75$000 réis.

Pelo cartorio do escrivão Leite, e a requerimento do M. P., correm editaes de dez dias, a contar de 24 do corrente, a chamar as pessoas a quem pertencerem os barcos, que se acham em deposito, apprehendidos na Praia de Lavacos, no dia 15 de setembro do corrente anno, para os virem reclamar dentro d'aquelle tempo, com a pena de que não vindo, serem vendidos em hasta publica, e entrar o seu producto no deposito.

João Rodrigues da Valla e mulher, Antonio Rodrigues da Valla e mulher, José Rodrigues da Valla, mulher e outros dos logares de Taboeira, Cacia, Sarrasolla, Paço e Azurva, requereram no juizo de direito da comarca, inventario dos bens da herança de Manuel Dias Alves, casado que foi com Maria d'Almeida Salgada, de Sarrasolla: e correm editos por trinta dias a contar do dia 22 de outubro chamando todas as pessoas que se julguem com direito aos bens da mesma herança para que dentro do praso referido o venham deduzir no inventario.

Escrivão Moraes.

CARREIRA DIARIA ENTRE AVEIRO E ESTARREJA

O barco da tolda parte d'esta cidade para Estarreja ás 8 horas da manhã, voltando no mesmo dia depois da chegada do comboyo da manhã.

Os bilhetes vendem-se no—Hotel Linha Ferrea.

Preços: Dentro da tolda.....400 rs.
Fóra.....240 rs.

NA LIVRARIA

DE

JOÃO DA SILVA MELLO GUIMARÃES

A' ESQUINA DA RUA DE JESUS

ENCONTRAM-SE:

Uma numerosa e variadissima collecção de romances portuguezes, francezes e hespanhóes.

Grande sortimento de compendios para o ensino primario, secundario e superior; das sciencias e das artes.

Livros elementares para estudo das linguas latina, franceza e ingleza.

Variedade de diccionarios geographicos e para estudo das linguas portugueza, latinna franceza e ingleza.

Livros para educação da mocidade de instrucção do clero.

Livros proprios do commercio, e para a administração civil, parochial etc., como codigos, leis, regulamentos etc. etc.

Livros de missa desde 300 rs. até 12$000 rs.

Albuns para retratos de variados preços.

Recebe encommendas de livros que estejam á venda nas livrarias de Lisboa, Porto e Coimbra.

E tambem se encarrega de encommendas para o estrangeiro no mesmo sentido, por grandes ou pequenas que sejam.

NOVISSIMA PRATICA JUDICIAL

OU

REGIMENTO DOS ESCRIVÃES DE PRIMEIRA INSTANCIA

POR

INNOCENCIO DE SOUZA DUARTE

Advogado em Porto de Moz

Um volume em oitavo, preço 1$000 réis.

RESPONSAVEL:—*M. C. da Silveira Pimentel.*

Typ. do Districto de Aveiro.